



# Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 93 2026

Exmo. Sr.

**Warley Higino Pereira**

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 93 Data entrada 13/04/26  
Folha 10/20 Data saída / /  
Assinatura  
Quapollaciel  
Secretaria Responsável

A Vereadora abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais, requer, nos termos do art. 136, inciso II, e art. 106, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos acerca da falta de fraldas geriátricas para atendimento à população carente do município.

Segundo informações apuradas, o fornecimento das referidas fraldas encontra-se pendente em razão de processo licitatório iniciado desde janeiro de 2026, sem que, até o presente momento, tenha sido regularizada a distribuição do item, essencial para o cuidado de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer-se:

1. Que sejam informados os motivos da demora na conclusão do processo licitatório iniciado em janeiro de 2026;
2. Que seja apresentado o cronograma atualizado para finalização da licitação e regularização do fornecimento das fraldas geriátricas;
3. Que sejam esclarecidas quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir o atendimento da população enquanto perdurar a ausência do fornecimento regular;
4. Que seja informado o quantitativo atualmente disponível e a demanda existente no município.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Ressalta-se que a ausência desse insumo compromete diretamente a dignidade e a saúde de pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade, tratando-se de um direito básico que deve ser assegurado pelo Poder Público.

## Justificativa

O presente requerimento se faz necessário diante da grave e preocupante situação enfrentada pela população mais vulnerável do município, em especial idosos e pessoas com deficiência que dependem diretamente do fornecimento contínuo de fraldas geriátricas.

Importante destacar que o fornecimento de fraldas descartáveis está assegurado por meio da Lei Municipal nº 2.506/2021, oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 068/2021, de 17 de agosto de 2021, posteriormente alterada pelo Projeto de Lei nº 012/2024, que reforça e regulamenta o direito ao recebimento desse insumo essencial pelas pessoas de baixa renda no município de Ouro Branco/MG.

Ressalta-se, ainda, que desde a implantação deste importante programa social, nunca houve interrupção no fornecimento das fraldas, sendo este um serviço prestado com regularidade ao longo dos anos. Contudo, atualmente, a população encontra-se desassistida, tendo um direito garantido por lei simplesmente não cumprido, o que tem gerado indignação, sofrimento e insegurança às famílias que não possuem condições financeiras de arcar com esse custo.

A justificativa de que o fornecimento encontra-se suspenso em razão de processo licitatório em andamento desde janeiro de 2026 não se mostra





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

suficiente para amparar a descontinuidade de um serviço essencial, sobretudo quando há previsão legal vigente que assegura tal benefício. Cabe à Administração Pública adotar medidas eficazes de planejamento e gestão para garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles voltados à saúde e à dignidade humana.

Destaca-se ainda que a alternativa apontada por meio da Farmácia Popular, através do programa do Governo Federal para fornecimento de fraldas, não supre a real necessidade dos usuários atendidos pelo programa municipal, uma vez que são disponibilizadas apenas 40 (quarenta) fraldas a cada 10 (dez) dias, quantitativo insuficiente para atender à demanda diária de pessoas que necessitam de uso contínuo, agravando ainda mais a situação das famílias.

Diversos relatos chegam a esta vereadora evidenciando situações de extrema vulnerabilidade, nas quais idosos e pessoas com deficiência estão sendo submetidos a condições precárias pela ausência das fraldas, comprometendo sua higiene, saúde e qualidade de vida, em afronta direta aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

Dessa forma, o presente requerimento busca não apenas esclarecimentos, mas também a imediata regularização do fornecimento, em respeito à legislação vigente e aos direitos fundamentais da população.

Nilma  
Aparecida Silva

Assinado de forma digital  
por Nilma Aparecida Silva  
Dados: 2026.04.13  
10:15:03 -03'00'

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG

